



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA A EXECUÇÃO: "INSTALAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM 08 (OITO) ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, BEM COMO DE OBTENÇÃO E ENTREGA DO AVCB - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CADA ESTABELECIMENTO DE ENSINO, EM CONSONÂNCIA COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS".

LOCAIS: 08 (OITO) ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) C.E.M.E.I. – "GUILHERME FAVATI"

Endereço: Rua Luiz Sartori, nº 155

Bairro: Vila Cláudia - Cravinhos - SP.

Área construída = 1.659,81 m²

Ocupação: E-5 - Creche

2) C.E.M.E.I. – "NEIDE MARIA PEREIRA DOS REIS"

Endereço: Rua José Ismael Agostinetti, nº 02

Bairro: Jardim Santana - Cravinhos - SP.

Área construída = 876,82 m²

Ocupação: E-5 - Creche

3) C.E.M.E.I. – "VALLY DAMIÃO JAQUINTA"

Endereço: Rua Manoel Margatho, nº 64

Bairro: Jardim Primavera - Cravinhos - SP.

Área construída = 2.067,48 m²

Ocupação: E-5 - Creche

4) E.M.E.B. – "ABDUL MASSY RAHME"

Endereço: Avenida José Nogueira Terra, nº 245

Bairro: Jardim Santa Cecília - Cravinhos - SP.

Área construída = 1.177,64 m²

Ocupação: E-1 - Escola de Educação Básica



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

5) E.M.E.B. – “ANTONIO JOAQUIM DA SILVA”

Endereço: Rua Ida Campioni Salomão, nº 26

Bairro: Francisco Castilho - Cravinhos – SP.

Área construída = 3.675,88 m²

Ocupação: E-1 – Escola de Educação Básica

6) E.M.E.B. – “JOÃO NOGUEIRA”

Endereço: Avenida Rita Cândida Nogueira, nº 137

Bairro: Centro - Cravinhos – SP.

Área construída = 3.512,01 m²

Ocupação: Escola de Educação Básica e Quadra Poliesportiva

7) E.M.E.B. – “MARIA ANTÔNIA LO TURCO”

Endereço: Rua Nicolau Carneiro Leão, nº 187

Bairro: Itamarati I - Cravinhos – SP.

Área construída = 1.200,69 m²

Ocupação: E-1 – Escola de Educação Básica

8) E.M.E.B. – “MARIA VIRGINIA MATARAZZO IPOLITO”

Endereço: Rua Victório Molezini, nº 32

Bairro: Jardim João Berbel II - Cravinhos – SP.

Área construída = 2.219,98 m²

Ocupação: E-1 – Escola de Educação Básica

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

01) OBJETO:

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa de engenharia especializada no ramo de instalação de sistemas de proteção e combate a incêndio para a execução: **“Instalação de diversos equipamentos de proteção e combate a incêndio em 08 (oito) Estabelecimentos Municipais de Ensino, bem como de obtenção e entrega do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de cada Estabelecimento de Ensino, em consonância com a documentação técnica fornecida, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários”.**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O **Sistema de Combate a Incêndio** tem o objetivo de extinguir o fogo e diminuir os prejuízos causados nesse evento. Com um conjunto adequado de medidas é possível manter a segurança do local e das pessoas presentes.

Os objetivos fundamentais da segurança contra incêndio são: minimizar o risco à vida e reduzir a perda patrimonial.

Entende-se como risco à vida a exposição severa à fumaça ou ao calor dos usuários da edificação e, em menor nível, o desabamento de elementos construtivos sobre os usuários ou equipe de combate.

Os objetivos da prevenção são:

- Proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;

- Dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio.

A prevenção e combate a incêndio é compreendida como a soma de medidas para se detectar e controlar o rastro do incêndio, para que haja o combate, ou seja, o fogo seja contido ou extinto.

Os equipamentos de combate a incêndios mais comuns são os hidrantes, chuveiros automáticos sprinklers, as bombas hidráulicas, extintores de incêndio, alarmes, mangueiras, iluminação de emergência, porta corta-fogo, sinalização e outros menos comuns, como o abrigo contra incêndio.

A prevenção de incêndios envolve as edificações e sua ocupação, o controle de manutenção de equipamentos em geral e sistemas elétricos, controle de materiais combustíveis e inflamáveis, instalação de sistemas e equipamentos que permitam o combate rápido a princípios de incêndio, treinamento de pessoas no uso dos equipamentos instalados.

A importância dos **Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI)**.

Durante a evolução humana, percebeu-se que os seres humanos sempre tentaram dominar as forças da natureza. Mas nem sempre era possível. O fogo, quando fora de controle possui uma capacidade imensa de destruição, seus efeitos são destruidores, na forma de perda de materiais e também humanas. Com o passar dos tempos e com objetivo de proteger-se, uma série de medidas de combate ao fogo foram adotadas: técnicas e legislações. A contribuição para com a sociedade são os profissionais que assumem a responsabilidade de organizar todo o **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI)**.

Afinal, o que são **Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI)**?



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A elaboração de um Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio tem por finalidade de prever em uma edificação, os equipamentos e instalações que apoiem e previnam na ocorrência de incêndio, que combatam o princípio de incêndio e facilitem a evacuação do local por parte de todos os presentes, com a segurança necessária. O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio contempla em sua elaboração a orientação para Saídas de Emergência, Sinalização de Emergência, Iluminação de Emergência, distribuição dos Extintores, Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, Hidrantes e Sprinklers, quando for o caso.

Cada projeto é individual e leva em consideração diversos aspectos da edificação. Um projeto de prevenção e combate a incêndio bem elaborado deixará a edificação segura, bem como promoverá uma economia financeira ao proprietário do imóvel, uma vez que definirá com a precisão que a lei prevê, em relação às escolhas dos equipamentos e recursos de forma que sua execução não seja inexecutável.

A importância dos **Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio**.

A maioria das edificações são construídas para que a sociedade possa desempenhar atividades que podem ser de permanência temporária ou não, mas independente disso, precisam ser feitas com segurança em um ambiente bem projetado e protegido contra os riscos de incêndio. Algo que só um projeto de incêndio bem desenvolvido pode pôr em prática. Portanto, com toda a sua contemplação, os projetos de prevenção buscam ao máximo prevenir qualquer incidente, e caso aconteça, diminuir as perdas materiais e evitar as humanas.

A importância do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio é o de determinar todas as medidas de segurança que um edifício ou área de risco deve possuir. O Projeto serve como um guia para a instalação de todos os equipamentos. Ele determina as características técnicas e mostra exatamente em que locais devem ser instalados.

O edifício que não possui um Projeto de Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros, corre sérios riscos, por mais que haja equipamentos instalados, sem a análise do órgão, não tem como saber se são os corretos e se ainda, estão em quantidade adequada.

Além do risco óbvio de um incêndio, que pode gerar grandes prejuízos financeiros e perda de vidas humanas, existe o risco de punição. O Corpo de Bombeiros está cada vez mais exigente e hoje em dia já tem até poder de polícia de aplicar multas e fechar estabelecimentos.

Quais tipos de imóveis precisam do Projeto de Combate a Incêndio?

Antes da atualização da **IT nº 42 do Corpo de Bombeiros em 2020** apenas um tipo de imóvel estava isento do Projeto Técnico, as residências unifamiliares, ou seja, aqueles onde moram apenas uma única família.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Com a mudança os edifícios que possuem área construída de até 1.500 m² não precisam apresentar Projeto de Combate a Incêndio ao Corpo de Bombeiros. Exceto aqueles que possuam alguma característica considerada de risco pela Instrução Técnica.

Todos os edifícios devem apresentar o mesmo tipo de Projeto?

Não, irá variar dependendo das características do edifício ou da área de risco. Existem 04 (quatro) tipos distintos de Projetos que devem ser apresentados ao Corpo de Bombeiros, a saber:

- PT – Projeto Técnico;
- PTS – Projeto Técnico Simplificado – em casos específicos;
- PTIOT – Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária;
- PTOTEP – Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente.

PT – Projeto Técnico:

Sob a **IT nº 01 do Corpo de Bombeiros** é utilizado para regularização de edificações com:

- Área de construção superior a 1.500 m² e altura maior que 03 pavimentos. Os pavimentos de subsolo se forem utilizados apenas como garagens, podem ser excluídos dessa conta;
- Necessidade de estar protegida por sistemas fixos (hidrantes e sistema de alarme e detecção por exemplo), independentemente de seu tamanho e altura;
- Ocupação em atividades com explosivos, independentemente de seu tamanho e altura;
- Necessidade de comprovar separação entre edificações, independentemente de seu tamanho e altura;
- Interligação entre blocos por meio de passarelas e passadiços.

PTS – Projeto Técnico Simplificado:

Projeto para regularização de dois tipos de edificação, as com até 750 m² e 03 pavimentos ou as de até 1.500 m² e 6,00 metros de altura. Além disso, devem apresentar alguma característica de risco de acordo com **IT nº 42 do Corpo de Bombeiros**. Estas outras características são:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- Não possuir no subsolo qualquer tipo de ocupação – a não ser que seja menor de 50 m² - ou local com reunião de público, independente da área;
- Em se tratando de um local com reunião de público, a ocupação não pode ultrapassar 250 pessoas;
- Armazenar, no máximo, 20 m³ de líquidos inflamáveis ou 10 m³ de gases inflamáveis, seja para qual for a finalidade;
- Para revendas de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, a quantidade de armazenamento não pode passar de 12.480 kg;
- Dentre outras menos corriqueiras, que podem ser consultadas na IT nº 42 do Corpo de Bombeiros.

Edificações que apresentem nenhuma dessas características de risco, e se enquadram nas áreas e alturas já mencionadas, estão isentas de apresentar o Projeto Técnico Simplificado, ou qualquer Projeto.

PTIOT – Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária:

Utilizado para a regularização de locais temporários como shows, feiras de exposições, circos, parques de diversão, entre outros. Vale lembrar que estes eventos não podem ocorrer em edifícios permanentes. Além disso, estes locais devem possuir controle de acesso e delimitação do espaço.

O prazo máximo para que estes eventos sejam desmontados é de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses. Se esse prazo for quebrado o local se enquadrará automaticamente como Projeto Técnico – PT.

O PTIOT não se aplica para construções provisórias ou qualquer outro tipo de ocupação que não seja utilizada como local de evento ou reunião pública. Não se aplica também caso a instalação temporária ocorra em área aberta e sem controle de acesso.

PTOTEP – Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente:

Projeto para a regularização de eventos temporários em edificações ou áreas de risco permanente. Igualmente ao PTIOT, o evento temporário em edificação permanente deve possuir o prazo de 06 meses, prorrogável por no máximo, mais 06 meses.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

É obrigatório que o edifício ou área de risco permanente estejam regularizadas e com o AVCB em dia. A única exceção é que o evento seja realizado em área externa e sigam as normas pertinentes.

O que é um **FAT – Formulário para Atendimento Técnico**?

O FAT – Formulário para Atendimento Técnico tem as seguintes finalidades:

- Solicitar a modificação ou atualização de dados de um Projeto Técnico;
- Requerer a substituição e retificação de dados de um AVCB ou CLCB;
- Pedir a revisão de outros atos praticados pelo Corpo de Bombeiros.

Proprietários, responsáveis pelo uso, procuradores, e responsáveis técnicos tem poder para solicitar a análise de um FAT junto ao Corpo de Bombeiros. No caso de condomínios, deve ser o síndico ou o administrador profissional contratado.

O Corpo de Bombeiros tem o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do FAT, a contar da data do protocolo. Por interesse do poder público, ou para atender eventos temporários alguns pedidos de análise de FAT podem ter preferência.

Nos últimos anos o Corpo de Bombeiros tem usado a tecnologia a seu favor. Até meados de 2019, ainda era permitido à apresentação de Projetos Técnicos em plantas físicas. No entanto, atualmente, é exigido que todos os novos Projetos sejam apresentados para análise em formato eletrônico. Assim como os cálculos, memoriais e demais documentos, a fim de tornar todo o processo de aprovação 100% online.

Para todas as novas análises, devem ser apresentados os projetos em arquivo eletrônico em formato PLT, devidamente configurado de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. Isso também vale para as edificações que possuem um projeto físico antigo, mas tem que substituir ou atualizar o Projeto atual.

Com o fim de regularizar os **08 (oito) Estabelecimentos Municipais de Ensino** em referência, que ainda não possuem de sistema de prevenção e combate a incêndio, o Município de Cravinhos providenciou à elaboração de Projeto Técnico de cada Estabelecimento de Ensino, sendo que todos já foram analisados e aprovados pelo Corpo de Bombeiros, conforme documentação técnica fornecida dos **ANEXOS VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV**.

Para tanto, o Município de Cravinhos está convocando empresas de engenharia especializadas no ramo de instalação de sistemas de proteção e combate a incêndio, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute os serviços em epígrafe, num prazo



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

máximo de **180 (Cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro pré-estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.

Para ilustração da localização dos 08 (oito) Estabelecimentos Municipais de Ensino em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda e apontamento dos locais de execução dos serviços – **ANEXO XV do Edital**.

02) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro abaixo:

<ul style="list-style-type: none">• Termo de Referência	ANEXO I
<ul style="list-style-type: none">• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	ANEXO II
<ul style="list-style-type: none">• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	ANEXO III
<ul style="list-style-type: none">• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	ANEXO IV
<ul style="list-style-type: none">• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Custos médios obtidos, com base referencial de Preços Unitários praticados no Mercado Comercial da Região de Ribeirão Preto – SP.	ANEXO V
<ul style="list-style-type: none">• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos médios obtidos, com base referencial de Preços Unitários praticados no Mercado Comercial da Região de Ribeirão Preto – SP.	ANEXO VI
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento do C.E.M.E.I. – “Guilherme Favati”, o qual é composto dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- Projeto Técnico – Folha 01-02;- Projeto Técnico – Folha 02-02;- Memorial Básico de Construção;- Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes;- ART – Projeto Técnico; <p style="text-align: right;">Continua...</p>	ANEXO VII



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<p style="text-align: right;">Continuação...</p> <ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Isenção de Taxas do Chefe do Executivo;- Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico;- Formulário de Envio de Plantas;- Termo de Aprovação do Corpo de Bombeiros (Relatório de Parecer de Análise).	ANEXO VII
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento do C.E.M.E.I. – “Neide Maria Pereira dos Reis”, o qual é composto dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">Projeto Técnico – Folha 01-02;- Projeto Técnico – Folha 02-02;- Memorial Básico de Construção;- Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes;- ART – Projeto Técnico;- Requerimento de Isenção de Taxas do Chefe do Executivo;- Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico;- Formulário de Envio de Plantas;- Termo de Aprovação do Corpo de Bombeiros (Relatório de Parecer de Análise).	ANEXO VIII
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento do C.E.M.E.I. – “Vally Damião Jaquinta”, o qual é composto dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- Projeto Técnico – Folha 01-02;- Projeto Técnico – Folha 02-02;- Memorial Básico de Construção;- Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes;- ART – Projeto Técnico;- Requerimento de Isenção de Taxas do Chefe do Executivo;- Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico;- Formulário de Envio de Plantas;- Termo de Aprovação do Corpo de Bombeiros (Relatório de Parecer de Análise).	ANEXO IX



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento da E.M.E.B. – “Abdul Massy Rahme”, o qual é composto dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- Projeto Técnico – Folha 01-02;- Projeto Técnico – Folha 02-02;- Memorial Básico de Construção;- Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes;- ART – Projeto Técnico;- Requerimento de Isenção de Taxas do Chefe do Executivo;- Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico;- Formulário de Envio de Plantas;- Carta Resposta de Esclarecimentos;- Termo de Aprovação do Corpo de Bombeiros (Relatório de Parecer de Análise).	ANEXO X
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento da E.M.E.B. – “Antonio Joaquim da Silva”, o qual é composto dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- Projeto Técnico – Folha 01-02;- Projeto Técnico – Folha 02-02;- Memorial Básico de Construção;- Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes;- Dimensionamento de Lotação e Saídas de Emergência;- ART – Projeto Técnico;- Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico;- Formulário de Envio de Plantas;- Termo de Aprovação do Corpo de Bombeiros (Relatório de Parecer de Análise).	ANEXO XI
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento da E.M.E.B. – “João Nogueira”, o qual é composto dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- Projeto Técnico – Folha 01-03;- Projeto Técnico – Folha 02-03;- Projeto Técnico – Folha 03-03;- Memorial Básico de Construção;- Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes – Isométrico 01;	ANEXO XII



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<p style="text-align: right;">Continuação...</p> <ul style="list-style-type: none">- Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes – Isométrico 02;- Dimensionamento de Lotação e Saídas de Emergência;- ART – Projeto Técnico;- Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico;- Formulário de Envio de Plantas;- Termo de Aprovação do Corpo de Bombeiros (Relatório de Parecer de Análise).	ANEXO XII
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento da E.M.E.B. – “Maria Antônia Lo Turco”, o qual é composto dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- Projeto Técnico – Folha 01-02;- Projeto Técnico – Folha 02-02;- Memorial Básico de Construção;- Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes;- ART – Projeto Técnico;- Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico;- Formulário de Envio de Plantas;- Termo de Aprovação do Corpo de Bombeiros (Relatório de Parecer de Análise).	ANEXO XIII
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento da E.M.E.B. – “Maria Virginia Matarazzo Ipolito”, o qual é composto dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- Projeto Técnico – Folha Única;- Memorial Básico de Construção;- Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes;- ART – Projeto Técnico;- Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico;- Formulário de Envio de Plantas;- Termo de Aprovação do Corpo de Bombeiros (Relatório de Parecer de Análise).	ANEXO XIV
<ul style="list-style-type: none">• Mapa Físico de Localização dos 08 (oito) Estabelecimentos Municipais de Ensino : <p style="text-align: right;">Continua...</p>	ANEXO XV



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<p style="text-align: right;">Continuação...</p> <p>- Para localização dos 08 (oito) Estabelecimentos Municipais de Ensino em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo Mapa da Cidade de Cravinhos contendo legenda e apontamento dos locais de execução dos serviços.</p>	ANEXO XV
--	-----------------

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro acima são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato "**PDF**", com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

A metodologia executiva de todos os serviços, bem como os materiais a serem utilizados deverá obedecer rigorosamente às especificações dos Projetos Técnicos, da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro, assim como dos locais de execução dos serviços. Deverá também de atender as normas pertinentes em vigor da **ABNT**, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, os quais serão rigorosamente exigidos pela **Fiscalização**, podendo ainda de utilizar as técnicas mais modernas de modo a se obter o melhor resultado e qualidade dos serviços.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de profissional (is) habilitado(s) registrado(s) no **CREA** e/ou no **CAU/BR**, obrigatoriamente terão que apresentar, os comprovantes de recolhimento das taxas do **CREA** e/ou do **CAU/BR**, das **ARTs** (Anotações de Responsabilidade Técnica) e/ou dos RRTs (Registros de Responsabilidade Técnica), dos **profissionais técnicos** que serão responsáveis pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que os mesmos fazem parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

03) DOS LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os locais são 08 (oito) Estabelecimentos Municipais de Ensino, conforme abaixo especificados:

1) C.E.M.E.I. – "GUILHERME FAVATI"

Endereço: Rua Luiz Sartori, nº 155

Bairro: Vila Cláudia - Cravinhos - SP.

Área construída = 1.659,81 m²

Ocupação: E-5 - Creche



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2) C.E.M.E.I. – “NEIDE MARIA PEREIRA DOS REIS”

Endereço: Rua José Ismael Agostinetti, nº 02
Bairro: Jardim Santana - Cravinhos - SP.
Área construída = 876,82 m²
Ocupação: E-5 - Creche

3) C.E.M.E.I. – “VALLY DAMIÃO JAQUINTA”

Endereço: Rua Manoel Margatho, nº 64
Bairro: Jardim Primavera - Cravinhos - SP.
Área construída = 2.067,48 m²
Ocupação: E-5 - Creche

4) E.M.E.B. – “ABDUL MASSY RAHME”

Endereço: Avenida José Nogueira Terra, nº 245
Bairro: Jardim Santa Cecília - Cravinhos - SP.
Área construída = 1.177,64 m²
Ocupação: E-1 - Escola de Educação Básica

5) E.M.E.B. – “ANTONIO JOAQUIM DA SILVA”

Endereço: Rua Ida Campioni Salomão, nº 26
Bairro: Francisco Castilho - Cravinhos - SP.
Área construída = 3.675,88 m²
Ocupação: E-1 - Escola de Educação Básica

6) E.M.E.B. – “JOÃO NOGUEIRA”

Endereço: Avenida Rita Cândida Nogueira, nº 137
Bairro: Centro - Cravinhos - SP.
Área construída = 3.512,01 m²
Ocupação: Escola de Educação Básica e Quadra Poliesportiva

7) E.M.E.B. – “MARIA ANTÔNIA LO TURCO”

Endereço: Rua Nicolau Carneiro Leão, nº 187
Bairro: Itamarati I - Cravinhos - SP.
Área construída = 1.200,69 m²
Ocupação: E-1 - Escola de Educação Básica

8) E.M.E.B. – “MARIA VIRGINIA MATARAZZO IPOLITO”

Endereço: Rua Victório Molezini, nº 32
Bairro: Jardim João Berbel II - Cravinhos - SP.
Área construída = 2.219,98 m²
Ocupação: E-1 - Escola de Educação Básica



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com os Projetos Técnicos fornecidos (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato "**PDF**" - **ANEXOS: VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV**), cabendo a licitante o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários. A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**) é composta de **08 (oito) itens** e respectivos subitens de serviços, a saber:

1 – C.E.M.E.I. – “Guilherme Favati”:

- 1.1 – Materiais + Equipamentos;
- 1.2 – Prestação de Serviços;
- 1.3 – Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB.

2 – C.E.M.E.I – “Neide Maria Pereira dos Reis”:

- 2.1 – Materiais + Equipamentos;
- 2.2 – Prestação de Serviços;
- 2.3 – Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB.

3 – C.E.M.E.I – “Vally Damião Jaquinta”:

- 3.1 – Materiais + Equipamentos;
- 3.2 – Prestação de Serviços;
- 3.3 – Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB.

4 – E.M.E.B. – “Abdul Massy Rahme”:

- 4.1 – Materiais + Equipamentos;
- 4.2 – Prestação de Serviços;
- 4.3 – Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

5 – E.M.E.B. – “Antonio Joaquim da Silva”:

- 5.1 – Materiais + Equipamentos;
- 5.2 – Prestação de Serviços;
- 5.3 – Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB.

6 – E.M.E.B. – “João Nogueira”:

- 6.1 – Materiais + Equipamentos;
- 6.2 – Prestação de Serviços;
- 6.3 – Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB.

7 – E.M.E.B. – “Maria Antônia Lo Turco”:

- 7.1 – Materiais + Equipamentos;
- 7.2 – Prestação de Serviços;
- 7.3 – Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB.

8 – E.M.E.B. – “Maria Virginia Matarazzo Ipolito”:

- 8.1 – Materiais + Equipamentos;
- 8.2 – Prestação de Serviços;
- 8.3 – Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB.

05) DA RESONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A sinalização dos locais onde estiver sendo realizados os serviços;
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento de todos os materiais envolventes;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços, sendo que a mesma não terá vínculo algum com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, descabendo por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas à Municipalidade;
- e) Obtenção e entrega do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de cada Estabelecimento de Ensino.

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a empresa contratada deverá realizar a limpeza final dos locais de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada nos Projetos Técnicos fornecidos, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições do Corpo de Bombeiros.

A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do **Código Civil Brasileiro**, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar as vias públicas para montagem de dependências provisórias, tais como: barracão de obra, cozinha, dormitórios, sanitários e de outras instalações do gênero.

Caberá a **EMPRESA CONTRATADA** de providenciar todas as ações necessárias de mobilização e desmobilização de equipamentos e da mão de obra, instalações provisórias, guarda e vigilância dos equipamentos em local (is) apropriado(s) e de demais ações que a empresa julgar que irá se utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

06) JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM 08 (OITO) ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO QUE AINDA NÃO POSSUEM, BEM COMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:

Necessidade urgente de execução de instalação de diversos equipamentos de proteção e combate a incêndio em 08 (oito) Estabelecimentos Municipais de Ensino que ainda não possuem, com o fim de dotá-los de um conjunto adequado de equipamentos e proporcionar a segurança contra incêndio dos locais e das pessoas, tudo em função da prevenção, que são:

- Proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
- Dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio.

A prevenção e combate a incêndio é compreendida como a soma de medidas para se detectar e controlar o rastro do incêndio, para que haja o combate, ou seja, o fogo seja contido ou extinto, em caso de ocorrência do evento.

Nesse sentido, a Administração Pública, empenhou-se na elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e demais documentos técnicos pertinentes dos 08 (oito) Estabelecimentos Municipais de Ensino em referência, com o fim de análise e aprovação do Corpo de Bombeiros, sendo que todos já foram analisados e aprovados.

O Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio é o que determina todas as medidas de segurança que um edifício ou área de risco deve possuir. O Projeto Técnico serve como um guia para a instalação de todos os equipamentos necessários. Ele determina as características técnicas e mostra exatamente em que locais devem ser instalados.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de serviços dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 08 deste documento.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

07) VISITA TÉCNICA:

(Não obrigatória)

Recomenda-se que o Licitante visite os locais de execução dos serviços em referência, para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável legal da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e dos locais de execução dos serviços, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil José Augusto Catapani** e/ou com o **Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves**.

08) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

8.1 Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” os seguintes documentos:

8.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

8.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

8.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

8.1.3.1 Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de serviços do gênero em questão, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da Certidão de Registro de Pessoa



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Jurídica e da Certidão de Registro do Profissional Técnico, ambas as certidões emitidas pelo **CREA** e/ou pelo **CAU/BR**, dentro do respectivo prazo de validade;

8.1.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente – “**CREA**” e/ou no “**CAU**”, acompanhado da respectiva “**Certidão de Acervo Técnico**” – **CAT**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

a1) Execução de instalações hidráulicas de combate a incêndios em edificações, que englobam tubulação de incêndio, bomba de incêndio, válvulas e registros de paragem, pontos de hidrantes simples, registro de recalque, mangueiras de incêndio e esguichos reguláveis – quantidade sendo 1,00 unidade;

b1) Execução de instalações elétricas de bomba de incêndio, botoeiras da bomba de incêndio, sistema centralizado de incêndio e iluminação de emergência – quantidade sendo 1,00 unidade.

8.1.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no “**CREA**” e/ou no “**CAU**” e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

a2) Execução de instalações hidráulicas de combate a incêndios em edificações, que englobam tubulação de incêndio, bomba de incêndio, válvulas e registros de paragem, pontos de hidrantes simples, registro de recalque, mangueiras de incêndio e esguichos reguláveis;

b2) Execução de instalações elétricas de bomba de incêndio, botoeiras da bomba de incêndio, sistema centralizado de incêndio e iluminação de emergência.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens (“a1 ao b1” e “a2 ao b2”) refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

8.1.3.4 A comprovação de que alude o subitem 8.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

8.1.3.5 DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA**, mediante aposição da assinatura deste, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

8.1.3.6 INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, conforme o Edital.

8.1.3.7 DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

8.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**.

09) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):

O ENVELOPE nº. 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o **item de nº. 11** deste documento.

Instrução para o preenchimento correto da Planilha da Proposta Comercial

(Modelo fornecido de apresentação da Proposta Comercial – ANEXO III)

e do

Cronograma Físico-Financeiro

(Modelo fornecido de apresentação do Cronograma – ANEXO IV)

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**) foi desenvolvida com fórmulas para realização de todas as operações envolvidas de multiplicações e somas, bastando apenas para o seu preenchimento correto, de preencher exclusivamente na **coluna de preços unitários**, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço.

O arquivo eletrônico fornecido do documento em referência possui 02 (duas) abas, a aba da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e a aba do **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, ambos os documentos possuem fórmulas e serão preenchidos automaticamente



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

quando do preenchimento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**.

Ante o exposto, para o preenchimento correto de ambos os documentos, ou seja, a **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e o **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, basta apenas de preencher na aba do documento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**, na coluna de preços unitários, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço, os quais os 02 (dois) documentos serão preenchidos automaticamente, sendo que, ambos os documentos deverão conter os dados da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone e E-mail), bem como no final de cada documento conter o Nome Completo do Representante Legal da Licitante, Cargo e/ou Função, CPF e assinatura.

10) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de **“Ordem de Serviço”**.

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA:

180 (Cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de expedição da **“Ordem de Serviço”**.

11) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 680.178,50 (Seiscentos e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

12) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

12.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

12.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

12.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame, o recolhimento das **ARTs** – Anotações de Responsabilidade Técnica do **CREA** e/ou dos **RRTs** – Registros de Responsabilidade Técnica do **CAU/BR** (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), dos profissionais que serão responsáveis pela execução do presente objeto.

Cravinhos-SP., 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura